



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.501 DE 09 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Contrato Particular de Comodato, como nesta se especifica.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato Particular de Comodato com a Telecomunicações de Minas Gerais, S/A, com sede na Avenida Afonso Pena, 4001 - 1.º Andar -, em Belo Horizonte - MG.

Art. 2.º O Comodato autorizado no artigo anterior, sobre uma área de terreno do patrimônio municipal, medindo 10x10 metros, localizada na quadra E, lote n.º 01, com frente para a Rua Eulâmpia de Carvalho Lopes, no Povoado de Olhos D'água, neste Distrito, se destina a implantação e operação dos serviços de telecomunicações na localidade e regiões circunvizinhas.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de maio de 2001.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/lvv